Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I Nº 110

" Abre Crédito Especial na contadoria Municipal, para pagamento de um caminhao adquirido para a Prefeitura Municipal".

GILZO GONÇALVES Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e Êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr$.605.701,80 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e hum cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de um caminhao adquirido com autorizaçao da Lei nº 81, de 25 de Maio de 1.959.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadaçao.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Maio de 1.960

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES